

não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 201/2025-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada:

1132/2023-CGP/SEAP, de 15/12/2023, publicada no DOE nº 35.659, de 19/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7887/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1166496

PORTARIA Nº 0296/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 11 de fevereiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 0199/2025-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

-1641/2024-CGP/SEAP, de 08/11/2024, publicada no DOE nº 36.026 de 11/11/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 8326/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1166499

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 118/2025-DGP/SEAP Belém, 11 de fevereiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor GENIVALDO DE MELO DA SILVA, (mat. 5952776/1), Técnico em Enfermagem, no período de 12/02/2025 a 03/03/2025.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA entram em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1166480

PORTARIA Nº 0298/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 11 de fevereiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº209 /2025-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada:

506/2022CGP/SEAP, de 11/04/2022 publicada no DOE nº 34.932, de 13/04/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6893/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1166536

PORTARIA Nº 0299/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 11 de fevereiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº210 /2025-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada:

0890/2024CGP/SEAP, de 09/07/2024 publicada no DOE nº 35.894, de 12/07/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8264/2024-CGP/SEAP;

0996/2024-CGP/SEAP, de 30/07/2024 publicada no DOE nº 35.930, de 21/08/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8315/2024-CGP/SEAP

1121/2024-CGP/SEAP, de 12/09/2024 publicada no DOE nº 35.964, de 16/09/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8364/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1166539

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 695/2025/DGP/SEAP

Belém, 12 de Fevereiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Excluir da servidora MARIA CLARINETE VIEIRA QUEIROZ, matrícula funcional nº 8400418/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 01/03/2025.

Art. 2º - Conceder ao servidor HELIO SILVA VIANA, matrícula funcional nº 5226678/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 01/03/2025.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1166542

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 671/2025/DGP/SEAP

Belém, 11 de fevereiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar a pedido, o servidor UANDER RODRIGUES DOS SANTOS, mat. 5954335/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação na UCR MARABÁ, a contar de 10/02/2025.

Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 10/02/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1166688

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 693/2025/DGP/SEAP

Belém, 11 de fevereiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar da servidora LUCIANE DOS REIS CARDOSO, mat. 5912592/3, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, com lotação na URRS SANTA IZABEL, a contar de 31/01/2025.

Art. 2º - Conceder à servidora LUCIENE CARLA SANTOS TAVARES, mat. 5977082/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, na referida lotação, a contar de 12/02/2025.

Art. 3º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 31/01/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1166694

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 677/2025/DGP/SEAP

Belém, 11 de fevereiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar a pedido, o servidor ARTHUR RENILDO SILVA DOS SANTOS, mat. 5953985/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação na UCR VITÓRIA DO XINGU I, a contar de